



RT MÉDICOS
 Nós fazemos saúde

Paciente: João Miguel Rocha Da Silva, CPF: 204.113.997-51
 Data de Nascimento: 17/06/2010
 Data: 05/03/2026

Médico(a): Rafael Braga Franco RQE:

ATESTO QUE O PACIENTE SUPRA CITADO ESTÁ APTO A PRÁTICA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE ALTA INTENSIDADE POIS ENCONTRA-SE BEM CLINICAMENTE.

[Handwritten signature]

Dr. Rafael Braga Franco
 CRM 10000
 RQE 10000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
JOÃO MIGUEL ROCHA DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
204.313.997-51

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
17/06/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
07/07/2030

João Miguel
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation

TAYANA NASCIMENTO ROCHA

FLÁBIO NUNES DA SILVA JUNIOR

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

07/07/2025

Vinicius Medeiros Farah
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
VINICIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu FLÁBIO NUNES DA SILVA JUNIOR, portador(a) da RG/CPF
243727658 e CPF nº 13963620786, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA SÃO GONÇALVES
nº 21 bairro PENHA, município RIO DE JANEIRO por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JOÃO MIGUEL ROCHA DA SILVA
nascido(a) em 12/06/2016 RG nº 20431399751 CPF nº 20431399751

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral, home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazem, backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**.

Clube a ser inscrito: CLARIA A C
Nome do Atleta: JOÃO MIGUEL ROCHA DA SILVA
Assinatura do Responsável Legal: Flávio Nunes da Silva Junior
Assinatura do Atleta: João Miguel Rocha da Silva

Rio de Janeiro, 06 de Março



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO

Eu FLAVIO NUNES DA SILVA JUNIOR
Nacionalidade BRASILEIRO (estado civil CASADO), portador da Cédula de Identidade RG nº 24372765-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 137610049-86, representante legal do atleta JOÃO MIGUEL ROCHA DA SILVA, CERTIFICO que fui informado sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VI - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27 - Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes organizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.M. e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término dos jogos do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Brasil Edilson 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes ENTREGAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência previstas neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe organizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atua.

Art. 28 - No término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de seus jogos, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes organizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.M., Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Organizadora) na Taça Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes organizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe organizadora na qual ele atua.

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2026.

Flavio Nunes da Silva Junior

Assinatura do Representante Legal